



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação de Projetos e Polos de Irrigação

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 71/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA

Número do CPF: 027.935.264-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SMDRU

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.255, de 03 novembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome da autoridade competente: LUCIANO SCHUCH

Número do CPF: 677.828.250-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de dezembro de 2021 (Ministério da Educação), publicado no Diário Oficial da União em: 24/12/2021. Edição: 242, seção: 2, página: 1.

b) UG SIAFI

153164 - Universidade Federal de Santa Maria

3. OBJETO:

Estudos para aproveitamento dos recursos hídricos da bacia do Arroio Sutil para fins de irrigação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1. Acumulação de água destinada à ampliação da área irrigada e aumento da produtividade das lavouras de arroz;
2. Suprimento anual de água para beneficiar com irrigação até 30.000 ha, dentro de uma disponibilidade de solos planos de várzeas de cerca de 150.000 ha na região;
3. Laminação de hidrogramas de enchentes e proteção contra inundações de áreas agrícolas do baixo vale do rio Camaquã;
4. Eliminação de pequenos açudes, tendo como consequência direta a integração à agricultura de cerca de 5.000 ha;
5. Criação de benefícios indiretos, expressos pela geração de novos empregos e contribuição de impostos decorrentes do aumento de produção agro industrial.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto a ser desenvolvido representa um relevante aspecto para o desenvolvimento da economia regional, de base econômica extremamente dependente do desempenho do setor agropecuário.

O objetivo principal é o incremento da disponibilidade hídrica e, conseqüentemente, das áreas cultivadas, em municípios cuja participação na produção de arroz é bastante significativa no contexto do estado (Arambaré, Camaquã e Cristal).

A garantia de suprimento hídrico às lavouras proporcionará a implantação da área cultivada, o incremento da produtividade, a eliminação do risco de perdas ou reduções nas safras motivadas por deficiências de água e, ainda, a valorização das terras atendidas pelo sistema de irrigação a ser implantado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Será reservado até 10% para despesas com apoio a implementação e desenvolvimento do projeto

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Uni.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Revisar e atualizar os Estudos climatológicos; hidrológicos; pedológicos; ambientais; sócio-econômicos; Estudos de cartografia e dos Estudos geológico/geotécnicos;	Relatório	1	R\$ 203.690,00	R\$ 203.690,00	jan/2022	mar/2022
2	Revisar e atualizar os Levantamentos topográficos; as Investigações geotécnicas preliminares; o Levantamento expedito da situação fundiária, por meio de viagens de reconhecimento.	Relatório	1	R\$ 252.900,00	R\$ 252.900,00	mar/2022	jun/2022
3	Atualização das interpretações de imagens de satélite e estudos de limitações e potencialidades do contexto ambiental, inclusive da necessidade hídrica, e de atividades correlatas.	Diagnóstico/Prognóstico	1	R\$ 230.410,00	R\$230.410,00	jun/2022	dez/2022
4	Relatório de planejamento/requisitos e cronograma a fim de obtenção de Licença Prévia.	Relatório.	1	R\$ 25.410,00	R\$ 25.410,00	dez/2022	dez/2022
TOTAL:					R\$ 712.410,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Jan/2022	R\$ 203.690,00
Mar/2022	R\$ 252.900,00
Jun/2022	R\$ 230.410,00
Dez/2022	R\$ 25.410,00
TOTAL	R\$ 712.410,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	(Sim)	R\$ 692.410,00
44.90.52	(Sim)	R\$ 20.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Santa Maria (RS), 30 de dezembro de 2021.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Luciano Schuch
Reitor da Universidade Federal de Santa Maria
(Assinatura Eletrônica)

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data: Brasília (DF), 30 de dezembro de 2021.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/12/2021, às 11:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SCHUCH, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 12:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3534244** e o código CRC **7D11A8AD**.

